

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.446

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.917.2011-01-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo das Atividades dos Juizados -

Fundo Judiciário, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Desembargador Pedro Ranzi

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas do Fundo Especial das Atividades dos Juizados Especiais – Fundo Judiciário. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por maioria**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar **regular** a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Ranzi – Presidente à época –, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 38/93. **Vencida**, a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos, que votou: 1) pela regularidade com ressalva das contas, valendo como ressalva a não efetividade e operacionalização do Fundo; 2) pela comunicação do apurado ao presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre; e 3) pela notificação do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para que tome ciência do apurado e, no prazo de trinta dias, regularize a situação, de tudo dando ciência a este TCE. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2011

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br